



Atos do Poder Executivo

fls. 119

LEI N 2.239, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria por excesso de arrecadao, conforme Portaria GM/MS n 1.924/2023 que altera a Portaria de Consolidao GM/MS n 6/2017.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria por excesso de arrecadao.

- Ficha 106 – Fonte: 05 – Valor: R\$ 45.000,00 – Servio de pessoa jurdica;

Art. 2 A autorizao referente ao crdito adicional de dotao oramentria por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS n 1.924/2023, que altera a Portaria de Consolidao GM/MS n 6/2017, reajustando os valores dos incentivos financeiros dos Laboratrios Regionais de Prteses Dentrias (LRPD), segundo os critrios estabelecidos pela Poltica Nacional de Ateno Bsica e pela Poltica Nacional de Sade Bucal.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 24 de setembro de 2024.


VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico